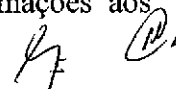
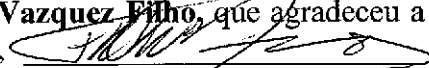




ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, SEÇÃO II, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 008/2019, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017, sendo a **Sessão II** para a alteração das Condições da Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, com alterações da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011; da Resolução Adasa nº 15, de 10 de novembro de 2011; e, revogação da Resolução Adasa nº 10, de 19 de maio de 2017. **PAUTA**: 1 – recepção de expositores e participantes inscritos; 2 – composição da mesa pelo Cerimonial; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – pronunciamento dos inscritos; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Ivan Pereira Prado**, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. **Igor Medeiros da Silva**, Coordenador da Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE da Adasa e o Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: O Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e fez algumas observações acerca dos procedimentos da sessão e também novas formas de divulgação das audiências públicas. Em seguida foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Então a Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Sr. **Fabio Souza Diniz**, Regulador de Serviços Públicos da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE da Adasa, para a apresentação técnica. Em sua apresentação, o Sr. **Fabio** fez um contexto sobre a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011; Acompanhamento e Processo Revisor da Norma (2012 a 2018) englobando Mudança de Cenário e Eventos Críticos (elevada taxa de crescimento demográfico; mudanças no uso e ocupação do solo; crise hídrica; avaliação de desempenho da concessionária, Resolução n.º 8 de 2016; diretrizes para o plano de exploração; plano Distrital de Saneamento Básico); Amplas contribuições sobre a norma realizadas ao longo do período (CAESB, Adasa e Sociedade); Busca pela melhoria contínua dos serviços públicos prestados. Ainda em sua apresentação, o Sr. **Fabio** sintetizou os principais itens que foi alterado: Capítulo I – Objetivo: disciplina o relacionamento entre empresa e consumidor (art. 1º); Capítulo II, Seção I -Responsabilidade do Prestador de Serviços: reforça a obrigação de melhorias e expansão das redes de água e esgoto (art. 3º, III e IV); plano de exploração e PDSB como obrigatório para o monitoramento dos serviços (art. 3º, VI); institui a cortesia no atendimento ao público como responsabilidade da concessionária (art. 3º, VIII); eficiência hídrica e planejamento na gestão da água como alvos da prestadora (art. 3º, IX e X); define prazos específicos para obrigações da contratada, evitando protelações (art. 3º, §3º); amplia princípios de defesa do consumidor (art. 6º); reforça a segurança física e técnica da infraestrutura de prestação dos serviços (art. 9º, III; art. 10); Capítulo II, Seção II – Responsabilidades dos Usuários: atualizações em virtude das mudanças propostas - vinculação a novos dispositivos (art. 11); adequações textuais (art. 13); Capítulo III – Atendimento aos Usuários (art. 15 a 25): ampliação das formas de atendimento ao público (novas tecnologias, canais virtuais); estabelece obrigação de monitorar e avaliar o atendimento ao público; reforça a obrigação de cumprir todas as legislações específicas de atendimento preferencial; cria horário núcleo de atendimento presencial (12h às 14h); sintetiza o texto, facilitando sua compreensão ao consumidor; campanhas de informações aos



usuários mais específicas, abordando principais problemas; Capítulo IV – Contagem dos prazos: prazo de 48 horas para reparo de vazamentos de água conforme art. 29 da Lei nº 5.618, de 2016; aumenta a participação da Adasa para regular prazos não previstos (art. 29, §3º); Capítulo V – Seção I – Das Ligações (arts. 31 a 47): fortalece a gestão territorial, dedando ligações com restrições legais, ambientais ou fundiárias; vincula o abastecimento de água a soluções de esgotamento, onde não há rede de coleta; previsão do novo mecanismo de tarifa social; melhorias nas tratativas entre Concessionária e Consumido em obras de reforço ou complementação; Capítulo V – Seção II – Das Instalações das unidades Usuárias (arts. 48 a 54): amplia a regulação sobre esgoto de fontes alternativas, fossas e caixas de gordura (art. 53, VIII e IX); prevê medidas mais específicas de destinação desse tipo de esgoto (art. 54, §3º e § 4º); Capítulo V – Seção III – Dos Ramais Prediais (arts. 55 a 61): usuário de ramal condominial deve dar acesso a dispositivos de inspeção e visita (art. 58, § 4º); consolida o respeito à propriedade privada (art. 58, § 5º); Capítulo V – Seção IV – Dos Pontos de Entrega de Água e Coleta de Esgoto (arts. 62 e 63): amplia as possibilidades de soluções técnicas para realização de obras de instalação; simplifica a relação entre prestadora e consumidor na escolha de equipamentos; Capítulo V – Seção V – Do Cadastro e Das Categorias (arts. 64 a 71): amplia o tempo de arquivamento das informações de cobrança para 180 ciclos (art. 65, VIII); manutenção de contatos telefônico e digital atualizados (art. 65, XI); Art. 66 – Simplificação das Categorias de Unidades Usuárias: proposta: Residencial e Não-Residencial; Art. 67 – Simplificação da Classificação Residencial: proposta: residencial e Residencial Social; Capítulo V – Seção VII – Dos Contratos de Prestação de Serviços (arts. 78 e 83): pedido de religação de novo usuário para a mesma unidade extingue contrato anterior – menos ambiguidade; mantém a obrigação de quitação de débitos mesmo após extinção do contrato; possibilidade de compensação de débitos do consumidor com débitos da prestadora. o Sr. **Fabio** concluiu informando que foram realizadas diversas melhorias no corpo da Resolução nº 14, de 2011; ajustes em prazos para a Concessionária e para o Consumidor, prazos inexecutáveis foram revistos e prazos cíclicos foram eliminados; atualização da norma perante legislação supervenientes; inclusão de novas soluções técnicas e tecnológicas, modernizando os serviços; maior precisão dos termos empregados eliminando ambiguidades. Finalizou informando que as alterações propostas visam a melhoria da qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto prestados no âmbito do Distrito Federal, bem como o incremento da eficiência no uso dos recursos naturais e da gestão territorial. A palavra voltou ao Presidente da Sessão Sr. **José Walter Vazquez Filho** que franqueou a palavra aos inscristos. Foi dada a palavra ao Sr. **Flávio S. Gonçalves**, CAESB, que fez a seguintes observações: no art. 24 da minuta de resolução, retirar o termo Educação Ambiental pois fica incompatível com a política ambiental de saneamento básico e questionou com veemência a obrigatoriedade da Concessionária ter que elaborar plano até 31 de dezembro de 2020 para obter certificados ISO 9001 e ISO 14.001, sendo contrário então ao art. 140 da minuta de resolução. A palavra retornou então ao Presidente da Sessão, **Sr. José Walter Vazquez Filho**, que agradeceu a presença e participação. Nada mais havendo para constar eu,  **Rodrigo Sábat de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Coordenador da Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE.



José Walter Vazquez Filho
Diretor
Presidente da Sessão

Igor Medeiros da Silva
Coordenador
Coordenação de Fiscalização
Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto